



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 959966

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA

Raiz do CNPJ: 09.476.303

Certidão emitida às 12:30 de 14/07/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA**
CNPJ : **09.476.303/0001-50**
Número de Autorização : **PR/SC0228376**
Número Despacho : **ANP N° 478**
Data da Publicação : **20/05/2008**
Endereço : **RUA ABSALAO CARNEIRO - 1050 - TERREO
CENTRO - MATOS COSTA - SC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **21:41:24** horas do dia **13/07/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **BBC1.5DA9.A9BD.BD3B**

Este certificado é válido por **03** meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 393

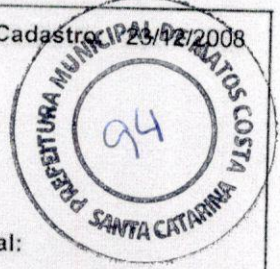
Data da Inscrição: 14/07/2021

Data da Renovação: 31/12/2021

Válido Até: 31/12/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME
Código: 1689 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 23/12/2008
Endereço: Avenida ABSALAO CARNEIRO, 1050
Bairro: CENTRO e-mail:
Cidade: Matos Costa Estado: SC
C.E.P.: 89420-000 Telefone: 0435721405 País: Brasil
CNPJ: 09.476.303/0001-50 Inscr. Estadual:255.587.562 Fax: 04
Responsável: Inscr. Municipal:
Identificação:



Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:
Sócios Diretores:
Principais Clientes:
Principais Fornecedores:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DA UNIÃO	CDF1376A9E920681	05/07/2021	01/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT	21822824/2021	13/07/2021	08/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2021041301500895677358	28/01/2021	25/02/2021
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	210140093872205	13/07/2021	11/09/2021
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	104	14/07/2021	13/08/2021
CND FALENCIA EPROC	959966	14/07/2021	14/09/2021
FALENCIA,CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	8600887	14/07/2021	14/09/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Matos Costa, 14 de Julho de 2021

Colocar aqui
Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
 Sistema de Informações Ambientais - SinFAT
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 9905/2017



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº PAB/00151/CPN e parecer técnico nº 12801/2017, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 1050, CENTRO,
 CEP: 89420-000 MUNICÍPIO: MATOS COSTA ESTADO: SC
 CPF/CNPJ: 09.476.303/0001-50



Para Atividade de

ATIVIDADE: 42.32.10 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDADORES, POSTOS FLUTUANTES E INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTA, COM LAVAGEM OU LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS
 EMPREENDIMENTO: AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME

Localizada em

ENDEREÇO: RUA ABSALÃO CARNEIRO, 1050, CENTRO,
 CEP: 89420-000 MUNICÍPIO: MATOS COSTA ESTADO: SC
 COORDENADA PLANA: UTM X 485770 - UTM Y 7071870

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 442189

CÓDIGO: 214472

Handwritten signatures and initials

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por DARIO FRANCO 11/12/2017 às 17:53:15. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00006076/2015 e o código 801DZ7RM.

Documentos em anexo

Nada consta.



Condições de validade

Descrição do empreendimento

Operação de um posto de abastecimento de combustíveis automotivos e lubrificação de veículos, sem lavação, com atual tancagem de 35m³, provido de um tanque tripartido.

Controles ambientais

1. Poços de monitoramento em 4 (quatro) pontos do terreno;
2. Piso Impermeável na pista de abastecimento e tancagem, circundada por canaletas coletoras de efluentes líquidos, com destino ao Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO);
3. *Sumps* de bombas, tanques e de filtro;
4. Sistema de combate a incêndio e simbologias de advertência, de acordo com normas do Corpo de Bombeiros;
5. Válvula retentora de vapores nos respiros dos tanques;
6. Gerenciamento dos resíduos sólidos gerados, dando tratamento e destino adequado aos mesmos;
7. Coleta e destinação dos resíduos sólidos perigosos (Classe I) e óleo usado e/ou contaminado, realizados por empresa terceira devidamente licenciada;
8. Monitor de Fiscalização Ambiental (MFA) com sensores de vazamento no interstício dos tanques, sumps de bombas e filtro.

Condições específicas

1. Deverão obrigatoriamente ser respeitadas as áreas de preservação permanente, em atendimento ao Código Florestal - Lei n° 12.651/2012.
2. Sistema de tratamento de esgoto sanitário deverá estar em conformidade com NBR13969 e NBR7229.
3. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento deverão ser depositados em locais apropriados para posterior destinação adequada, conforme sua classificação especificada na NBR 10.004/04.
4. A coleta e a destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado deve ser efetuada nos termos da Resolução CONAMA n°. 362/05.
5. O lançamento dos efluentes líquidos deve atender a Resolução CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09.
6. Caso seja detectada contaminação do solo e/ou do aquífero freático por hidrocarbonetos derivados de petróleo, mesmo que anterior à instalação do empreendimento, independente de manifestação da FATMA, deverá ser seguido o procedimento de Gestão de Áreas Contaminadas, contemplando as etapas de investigação ambiental previstas na NBR 15515 - Avaliação de passivo ambiental em solo e água subterrânea - Parte 1: Avaliação preliminar, Parte 2: Investigação confirmatória e Parte 3: Investigação detalhada, bem como na NBR 16209 - Avaliação de risco a saúde humana para fins de gerenciamento de áreas contaminadas e ações de remediação da área, quando necessárias.
7. Quando da identificação de produto em fase livre, devem ser adotadas medidas emergências para a remoção do produto e iniciado o monitoramento de vapores orgânicos na área do empreendimento e entorno. A FATMA, a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros devem ser imediatamente comunicados pelo responsável pelo empreendimento.
8. A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deve ser comunicada imediatamente à

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 10/04/2019
DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA FISCALIZAÇÃO/VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 119438

Razão Social: AUTO POSTO DO RAFINHA - ME

Nome Fantasia: AUTO POSTO DO RAFINHA

GNPJ: 09.476.303/0001-50

Endereço: R. ABSALÃO CARNEIRO, 1050 - SC 135

CEP: 89420-000 Telefone: (49) 3572-1405

Bairro: CENTRO Divisão: CENTRO

Município: MATOS COSTA - SC

FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
891026	30901012	962225-1	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: G984179-8 G6505999-6 G4869344-2 G4869342-7 G984179-8						
10075919	39911012	962226-3	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: D2961548-2 G4869330-8 1						
10075920	39911012	962227-5	STRATEMA	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 60ml (0,3%), Mínima = 60ml (0,3%)						
Selagem: G4869336-4 G6506000-3 G4869330-8 1						
1635019	24601	962228-7	JACTOIL	0303	Aprovado	28,38
Selagem: G4869341-4						



TOTAL: R\$ 581,52

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 581,52, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.03.033.01208-X anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

Hazael Tercio da Costa Batista
Diretor de Metrologia - Matrícula 3831019

FISCALIZADO/ENSAIADO POR:

FUNCIONÁRIO: Mauro Mendes Da Silva
MATRÍCULA: 6565727

INMETRO - SC - Instituto De Metrologia De Santa Catarina
R. Do Iano, 1791 - CEP:88110-603 - São José - SC

FONE PARA CONTATO: (047) 3433-2623
Acesso: <http://www.imetro.sc.gov.br>

Mauro Mendes da Silva
Fiscal Metrológico
Matricula nº 6565727 / Coletor nº 1855





PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA, inscrita no CNPJ nº **09.476.303/0001-50**, sediada na Rua Absalão Carneiro, nº 1050, Bairro centro, nesta cidade de Matos Costa, **DECLARA** que cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, não possuindo em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Matos Costa, 16 de julho de 2021.



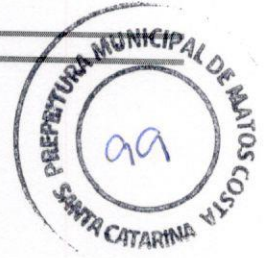
CLAUDIA REDOLFI





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021



ANEXO VI

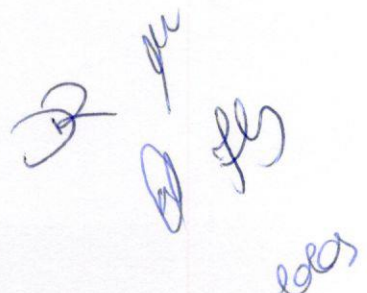
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA, CNPJ nº09.476.303/0001-50, sediada na Rua Absalão Carneiro, nº 1050, Bairro centro, nesta cidade de Matos Costa, **DECLARA** que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Matos Costa, 16 de julho de 2021.



CLAUDIA REDOLFI





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

ANEXO VIII

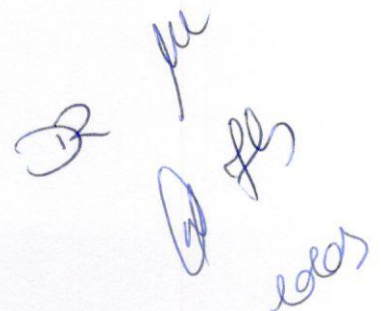
MODELO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)

Eu, **CLAUDIA REDOLFI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.791.101 e CPF nº 674.579249-49, residente e domiciliado na Rua Absalão Carneiro, nº 1050, Bairro centro, nesta cidade de Matos Costa, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, **que não ocupo nenhum cargo político** no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, **cuja acumulação seja vedada**, conforme estabelece a Constituição Federal.

Matos Costa, 16 de julho de 2021.



CLAUDIA REDOLFI



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo: 30/2021
Processo de Licitação: 30/2021
Data do Processo: 05/07/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação visa à contratação de pessoa jurídica objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM, destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega durante o período de 12 meses, conforme descrição e estimativos descritos no Edital e seus anexos.



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Seqüência: 1)

Ao(s) 16 de Julho de 2021, às 09:31 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 30/2021, Licitação nº 8/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Presencial nº 06/2021 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens a respectiva empresa vencedora. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME CNPJ Nº 09.476.303/0001-50, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitada para este certame. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: 1689 - AUTO POSTO RAFINHA LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Gasolina Comum, fornecimento em Posto com atendimento 24 horas inclusive sábados, domingos e feriados.	LT	55.000,00	RAFINHA	0,0000	5,38	295.900,00
Total do Participante ----->							295.900,00
Total Geral ----->							295.900,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 16 de Julho de 2021

COMISSÃO:

ELIANE APARECIDA CASTILHO

CAMILA CARNEIRO

DALTON FAGUNDES

FABIANA GRANEMANN

..... - Pregoeiro(a)
Lolayne - MEMBRO
Dalton Fagundes - MEMBRO
F. Granemann - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo:	30/2021
Processo de Licitação:	30/2021
Data do Processo:	05/07/2021

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIA REDOLFI

Claudia Redolfi - Representante

DANUZA RODRIGUES

Danuza Rodrigues - Representante



102